

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 04/2024

O Coordenador do Projeto de Extensão Romualdo Santarosa de Sousa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto Psicologia, Musica e Xadrez: Praticas Para a Promoção da Saude Mental

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos (Edital 04/2024)	16/07 a 19/07/2024
Seleção de Bolsistas (Edital 04/2024)	22/07 a 23/07/2024
Resultado	30/07/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	31/07/2024
Início do Projeto	01/08/2024
Término previsto do Projeto	20/12/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 16/07 a 19/07/2024.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail erika.cerqueira@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

Histórico Escolar

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Alunos do do Ensino Medio Integrado
- b) Alunos da Graduação

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
-------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------	-------------

1 vaga Ensino Medio	R\$350,00	10h	Psicologia, Musica e Xadrez	Romualdo Santarosa de Sousa
1 vaga Graduação	R\$350,00	10h	Psicologia, Musica e Xadrez	Romualdo Santarosa de Sousa

4.2. As bolsas terão vigência de 5 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22/07/2024	17h30min	Sala de Psicologia
23/07/2024	15h	Sala de Psicologia

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

Promover a logística das oficinas de xadrez;
Realizar a montagem e recolhimento do material de xadrez durante as oficinas;
Instruir os iniciantes na prática enxadrística, montagem correta dos tabuleiros, movimentos das peças, uso do relógio e teorias de estratégia;
Esclarecer os iniciantes acerca das regras de competição;
Fomentar a formação de grupos de interessados e mediar o contato entre o grupo e o coordenador;
Realizar a afinação dos instrumentos;
Organizar o repertório musical;
Realizar a abertura e o fechamento dos espaços;
Auxiliar na montagem e organização dos instrumentos para a realização das apresentações musicais;
Promover a mediação entre o coordenador e o público;
Realizar registros diversos, tais como: lista de presença dos convidados, certificados de participação, fotografias e vídeos das apresentações.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: romualdo.santarosa@ifsudestemg.edu.br

Barbacena, 15 de julho de 2024.

Romualdo Santarosa de Sousa
Coordenador do Projeto